

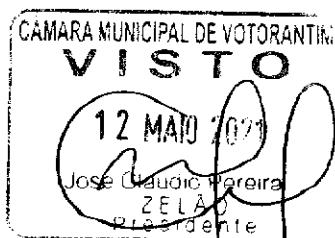


# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0139/21 – CV

RLJ



Votorantim, 05 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 090/21, datado de 20 de abril de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 073/21, do nobre vereador **Alison Andrei Pereira de Camargo**, aprovado durante a “Ordem do Dia”, da **7ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 20 de abril de 2021**, em resposta ao requerimento supra, informarmos que:

a) Para a região de Votorantim, o órgão detentor da ação de fornecimento de frutas, legumes e verduras é o Banco de Alimentos de Sorocaba. Há interesse desta administração em firmar parcerias para ampliação do trabalho, que já é realizado no bairro Novo Mundo com a entidade Luar. Infelizmente o orçamento aprovado pela gestão passada, para o ano de 2021, não estabeleceu orçamento para a realização do convênio.

b) O COMAS foi extinto pela LEI ORDINÁRIA N.º 2806, DE 05 DE MAIO DE 2021, em seu art. 21, e caberá ao fundo Social de Solidariedade e seu Conselho Administrativo a realização de alguns projetos específicos em nosso município, sendo que a parceria com o banco de alimentos de Sorocaba para o fornecimento de frutas, verduras e legumes, será estudado pela atual administração;

c) Sim.

d) O projeto de Distribuição de frutas, verduras e legumes, está sendo realizado através da entidade Luar no bairro Novo Mundo, e há projetos desta administração para ampliação da iniciativa.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO  
PREFEITA MUNICIPAL